

PARECER PRÉVIO AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO DE Nº 17/2019.

“CRIA O BANCO MUNICIPAL DE DOAÇÕES DE MEDICAMENTOS NO MUNICÍPIO DE NONOAI – RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Propõe a Exm^a. Sr^a. Vereadora Rosa Barbiero Projeto de Lei do Legislativo que visa criar o Banco Municipal de doação de medicamentos e dá outras providências.

A exposição de motivos refere que o projeto pretende com a criação do banco de medicamentos sob a responsabilidade da secretaria de saúde e setor da farmácia municipal formar estoque de medicamentos recebido por doações.

A matéria objeto do projeto de lei encontra disciplina artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, como se vê:

Art. 53 A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara de Vereadores, ao Prefeito Municipal e aos cidadãos na forma e nos casos previstos neste Lei Orgânica.

Ao demais o projeto apresentado se encontra revestido do princípio geral da administração pública, ou seja, o da legalidade, de que trata o *caput* do art. 37 da Constituição Federal, organicidade e princípios gerais da administração pública, incumbindo aos edis a manifestação sobre o mérito.

É o parecer

Nonoai, 08 de dezembro de 2020.


Claudio Roberto Olivaes Linhares

OAB/RS 17.250